



TERMOMECANICA SÃO PAULO S.A.

**MANUAL DO FORNECEDOR -
TERMOMECANICA**

Rev: 07

Versão: 08/2025

Anterior: 06/2025

Página: 1 de 14

Termomecanica São Paulo S.A.

Imagem - Fábrica I





MANUAL DO FORNECEDOR - TERMOMECHANICA

Rev: 07 Versão: 08/2025

Anterior: 06/2025

Página: 2 de 14

SUMÁRIO

- 1 - Apresentação da empresa**
- 2 - Política do Sistema Integrado de Gestão**
- 3 – Finalidade**
- 4 – Escopo**
- 5 – Requisitos de Qualificação do Fornecedor**
 - 5.1 – Regras Gerais de Fabricação do Fornecedor
 - 5.2 – Termo da Diretiva Rohs
 - 5.3 – Condições gerais de fornecimento de produtos e serviços
 - 5.4 – Auditorias ou visitas técnicas nas dependências do fornecedor
- 6 – Avaliação de Desempenho do Fornecedor**
 - 6.1 – Monitoramento do desempenho dos fornecedores
 - 6.2 – Critério de Monitoramento Geral
 - 6.3 – Critérios de fornecedores de embalagem
 - 6.4 – Critérios de fornecedores de transporte
 - 6.5 – Critérios para fornecedores do Laboratório (CPDE)
 - 6.6 – Critérios para fornecedores do Controle de Calibração
 - 6.7 – Critério para o cálculo do IQF
 - 6.8 – Comunicação do resultado aos provedores externos
- 7 – Tratamento de Produto Não Conforme**
 - 7.1 – O que são produtos não conformes
 - 7.2 – Procedimento de comunicação e resposta às não conformidades
 - 7.3 – Suspensão temporária de participação em cotações
 - 7.4 – Desomologação de fornecedor
 - 7.5 – Procedimento de devoluções e custos da não qualidade
- 8 – Alteração de Especificações ou Alterações do Produto ou Serviço**
- 9 – ESG**
 - 9.1 – Ambiental (Environmental)
 - 9.2 – Social (Social)
 - 9.3 – Governança (Governance)
- 10 – Energia**



MANUAL DO FORNECEDOR - TERMOMECANICA

Rev: 07 Versão: 08/2025

Anterior: 06/2025

Página: 3 de 14

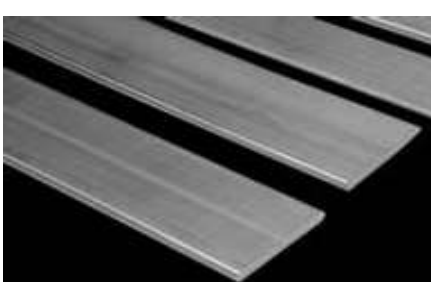
1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Termomecanica é líder no setor de transformação de Cobre e suas ligas, em produtos semielaborados e acabados, e também atua, desde 2016, na fabricação de produtos em Alumínio.

Fundada em 1942 pelo engenheiro Salvador Arena, é altamente capitalizada, com um patrimônio líquido superior a 1 bilhão de dólares. Comprometida com o desenvolvimento sustentável, mantém programas de modernização e expansão que definem sua tradicional estratégia de reinvestimento de lucros. É controlada pela Fundação Salvador Arena, que tem como finalidade estatutária atuar em educação e assistência.

A Termomecanica destaca-se no cenário brasileiro por sua contribuição efetiva para a transformação social por meio de seus resultados financeiros.

Conta com quatro fábricas no Brasil (três em São Bernardo do Campo – SP e uma em Manaus – AM), uma no Chile (Santiago) e uma na Argentina (Grande Buenos Aires), além de dois Centros de Distribuição (Joinville – SC e na Carolina do Norte (EUA)) e cerca de 2.000 empregados.





MANUAL DO FORNECEDOR - TERMOMECHANICA

Rev: 07 Versão: 08/2025

Anterior: 06/2025

Página: 4 de 14

2. POLÍTICA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO

Política do Sistema Integrado de Gestão

A Termomecanica, atuando no mercado nacional e internacional na transformação de cobre e outros metais não ferrosos em produtos, serviços e soluções, tem como compromissos:

- Identificar, gerenciar e prevenir seus riscos tendo como base a responsabilidade social;
- Atender às necessidades e requisitos dos clientes e das partes interessadas;
- Garantir a melhoria contínua do desempenho dos seus produtos e processos;
- Garantir a melhoria contínua do desempenho energético, provendo recursos e informações, adquirindo e/ou desenvolvendo soluções energeticamente eficientes;
- Promover a segurança e a saúde das pessoas envolvidas, prevenindo lesões e doenças, respeitando as condições ergonômicas, eliminando perigos e riscos, fomentando a participação dos trabalhadores e promovendo a melhoria contínua;
- Preservar o meio ambiente e prevenir a poluição, controlando a geração de resíduos do processo, as emissões atmosféricas e promover a melhoria contínua;
- Atender à legislação e aos requisitos aplicáveis ao negócio.

3. FINALIDADE

Este manual define os requisitos gerais de avaliação, qualificação e de monitoramento do desempenho de fornecedores.

4. ESCOPO

Este manual do fornecedor se aplica aos fornecedores de produtos e serviços da Termomecanica que podem influenciar na qualidade do produto, trazer algum tipo de impacto ambiental significativo, colocar em risco a saúde e segurança do funcionário da Termomecanica ou de terceiros que trabalham em nome da empresa ou que podem causar impacto no uso e consumo de energia, considerando todas as unidades da Termomecanica.

Este manual também se aplica aos fornecedores de produtos e serviços que podem influenciar nos resultados das análises realizadas pelo CPDE (Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Ensaios).

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

5.1 - Regra geral de qualificação do fornecedor

Todos os fornecedores dos quais seus produtos ou serviços podem influenciar na qualidade do produto, no meio ambiente, na segurança, no uso e consumo de energia e nos resultados das análises do CPDE devem obter primeiramente a aprovação do cadastro da Termomecanica. Os demais requisitos serão solicitados individualmente de acordo com o seu segmento de atuação determinados na Tabela de Requisitos de Avaliação, Qualificação e Monitoramento de Fornecedores (TBPGFOR02), e o não atendimento de qualquer um desses requisitos pode implicar na não homologação ou eventual desomologação do fornecedor.



MANUAL DO FORNECEDOR - TERMOMECHANICA

Rev: 07 | Versão: 08/2025

Anterior: 06/2025

Página: 5 de 14

5.2 - Diretiva RoHs e Reach

Todos os fornecedores inseridos nos segmentos abaixo deverão obrigatoriamente preencher e encaminhar assinada a Declaração da Diretiva ROHS e REACH (**Anexo 1 – FPGFOR05**).

Segmentos que exigem envio da carta da Diretiva ROHS e REACH assinada
Aquisição de produto acabado
Aquisição de embalagem plástica ou metal (tampa, saco, filme, anel de polir, batoque, carretel)
Aquisição de embalagem de madeira/madeira para polir
Aquisição de embalagem de papelão (fabricante)
Insumos de produção que impactam na qualidade – aplicável diretiva ROHS
Aquisição de carvão vegetal
Produto químico controlado (que impacta na qualidade do produto)
Produto químico (que impacta na qualidade do produto)
Aquisição de embalagem de madeira (revenda ou recuperação)

Caso o fornecedor não valide documentos de terceiros, se faz necessário o envio de uma declaração própria que contemple todos os requisitos presentes na Declaração da Diretiva ROHS e REACH da Termomecanica ou um outro documento do fornecedor que atenda essa finalidade.

5.3 – Condições gerais de fornecimento de produtos e serviços

Este instrumento tem a finalidade de estabelecer diretrizes gerais de fornecimento de produtos e serviços na Termomecanica (COMPRADORA), garantindo a eficiência na utilização dos recursos, transparência e segurança nas transações para o negócio e partes interessadas, bem como a contínua qualificação dos FORNECEDORES.

5.4– Auditorias ou visitas técnicas nas dependências do fornecedor

A Termomecanica se reserva o direito de agendar a realização de auditoria no processo dos fornecedores, podendo ser realizada tanto para fins de homologação ou monitoramento. As auditorias abrangem todos os aspectos do nosso manual, observando o processo produtivo, bem como o nível de aderência às práticas do nosso item 09 deste manual, referente a ESG (*Environmental, Social e Governance*).

6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

6.1 – Monitoramento do desempenho dos fornecedores

Os fornecedores homologados serão avaliados mediante sua performance de atendimento dos requisitos especificados pela Termomecanica, sendo que a quantidade de itens avaliados bem como o peso de cada critério pode variar conforme segmento dos produtos e serviços fornecidos.



MANUAL DO FORNECEDOR - TERMOMECANICA

Rev: 07 Versão: 08/2025

Anterior: 06/2025

Página: 6 de 14

Abaixo exemplos de alguns dos requisitos monitorados:

- Qualidade do produto/serviço
- Pontualidade de entrega
- Quantidade entregue
- Índice de reclamações
- Número de não conformidades
- Índice de atendimento ao cronograma de manutenção preventiva

Exemplo de cálculo=> I.Q.F = (QPF * X,XX%) + (PEN * X,XX%) * 100

Nota: O monitoramento dos fornecedores de logística (Transporte de Produtos TM), Embalagens, Laboratório (CPDE) e Controle de Calibração são diferenciados e constam do item 6.3 ao item 6.6. deste Manual.

6.2 – Critérios de monitoramento (geral)

a) Qualidade do produto/serviço fornecido

Este critério avalia a ocorrência de entrega de produto e/ou serviço fora do especificado. A qualidade do produto/serviço fornecido é pontuada a partir de escalonamento de acordo com a importância e tipo de produto/serviço fornecido.

Qualidade do produto ou serviço fornecido (QPF)	
Produto/Serviço dentro do especificado	XXX%
Produto/Serviço aceito condicional sem retrabalho	XXX%
Produto/Serviço aceito condicional com retrabalho	XXX%
Produto/Serviço sem condições de uso/prestação	XXX%

b) Pontualidade de entrega

Este critério avalia a ocorrência de atrasos de entrega, ou seja, caso a mesma seja realizada em data superior a negociada no processo de aquisição. A pontualidade da entrega é avaliada a partir de escalonamento de acordo com a importância e tipo de produto/serviço fornecido.



MANUAL DO FORNECEDOR - TERMOMECHANICA

Rev: 07 Versão: 08/2025

Anterior: 06/2025

Página: 7 de 14

Pontualidade das entregas (PEN)	
Produto/Serviço entregue no prazo	XXX%
1 dia útil de atraso	XXX%
2 dias úteis de atraso	XXX%
3 dias úteis de atraso	XXX%
4 dias úteis de atraso	XXX%
5 dias úteis de atraso	XXX%
Atraso a partir do 6º dia útil	XXX%

6.3 – Critério para fornecedores de embalagem

O monitoramento do desempenho de fornecedores de Embalagem seguirá a fórmula abaixo:

$$I.Q.F = (PP * X,XX\%) + (PQT * X,XX\%) + (PQL * X,XX\%)$$

a) PQL – Pontuação Qualidade

Este critério avalia a ocorrência de entrega de produto e/ou serviço fora do especificado. A qualidade do produto/serviço fornecido é pontuada a partir de escalonamento da tabela abaixo.

Pontuação Qualidade – (PQL)	
Produto/Serviço dentro do especificado	100 %
Produto/Serviço aceito condicional sem retrabalho	75 %
Produto/Serviço aceito condicional com retrabalho	25 %
Produto sem condições de uso/devolvido/serviço incorreto	00 %

b) Pontuação de Prazo

Este critério avalia a ocorrência de atrasos de entrega, ou seja, caso a mesma seja realizada em data superior a negociada no processo de aquisição. A pontualidade da entrega é avaliada a partir de escalonamento da tabela abaixo.

Pontuação de Prazo (PP)	
Entre 5 dias antecipados e a data acordada	100%
De 1 a 5 dias de atraso ou antecipado > 5 d	80%
De 6 a 10 dias de atraso	50%
Maior que 10 dias de atraso	00%



MANUAL DO FORNECEDOR - TERMOMECHANICA

Rev: 07 Versão: 08/2025

Anterior: 06/2025

Página: 8 de 14

c) Pontuação de Quantidade

Este critério avalia a ocorrência da quantidade entregue, ou seja, caso a quantidade seja diferente da negociada no processo de aquisição. A pontuação da quantidade é avaliada a partir de escalonamento de acordo com a tabela abaixo.

Quantidade Entregue do Produto – (PQT)	
Atendimento de 100% do pedido até + 3%	100 %
Atendimento de 80% do pedido	80%
Atendimento de 50% do pedido	50%
Atendimento < 50% do pedido	00%

6.4 – Critério para fornecedores de Transporte de produtos TM

O monitoramento do desempenho de fornecedores de Transporte de produtos TM seguirá a fórmula abaixo:

$$IQT = (IAP \times XX\%) + (IRC \times XX\%) + (RNC \times XX\%) + (IAM \times XX\%) \times 100\%$$

IAP - Índice de Atendimento ao Prazo de entrega (mensal)		IRC - Índice de Reclamação de Cliente por falha da OTA (Cliente – TM - OTA) (mensal)		RNC - Número de NC internas por mês (TM – OTA) (mensal)		IAM - Índice de atendimento ao prazo do cronograma de manutenção preventiva (mensal)	
100	Maior ou Igual a ≥ 98,0 %	100	Menor ou Igual a 360 ppm	100	Menor ou Igual a 1 RNC	100	Maior ou Igual a ≥ 80,0 %
70	Entre 91,0% e 97,9%	70	Entre 361 ppm a 540 ppm	70	Entre 2 e 3 RNC	70	Entre 50% e 79,9%
50	Menor que 91,0%	50	Maior que 540 ppm	50	Maior que 3 RNC	50	Menor que 50%

6.5 – Critério para fornecedores do Laboratório (CPDE)

O monitoramento do desempenho de fornecedores do CPDE seguirá a fórmula abaixo:

$$I.Q.F. = (PQL \times XX\%) + (PP \times XX\%) \times 100$$

sendo PQL a Pontualidade de Qualidade (qualidade dos reagentes, produtos e insumos críticos, qualidade de manutenção, qualidade de material de referência certificado (mrc), qualidade provedores de ensaio de proficiência e qualidade de material consultoria) e PP a Pontuação de Prazo.

a) Qualidade do produto/serviço fornecido

Este critério avalia a ocorrência de entrega de produto e/ou serviço fora do especificado. A qualidade do produto/serviço fornecido é pontuada a partir da soma dos critérios avaliados para cada tipo de fornecimento, conforme detalhado abaixo:



MANUAL DO FORNECEDOR - TERMOMECHANICA

Rev: 07 Versão: 08/2025

Anterior: 06/2025

Página: 9 de 14

- CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA QUALIDADE DOS REAGENTES, PRODUTOS E INSUMOS CRÍTICOS

QUALIDADE DOS REAGENTES, PRODUTOS E INSUMOS CRÍTICOS	
Data de validade maior que 12 meses?	25%
Certificado de análise, especificação técnica, identificação do lote e declaração de conformidade	25%
A quantidade entregue corresponde a quantidade solicitada?	25%
Integridade do lote e da embalagem?	25%
TOTAL	100%

- CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA QUALIDADE DE MANUTENÇÃO

QUALIDADE DE MANUTENÇÃO	
O objetivo do serviço foi alcançado e o relatório foi emitido?	50%
A qualidade do serviço e relatório técnico atenderam a necessidade?	50%
TOTAL	100%

- CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA QUALIDADE DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO (MRC)

QUALIDADE DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO (MRC)	
Produto foi produzido por organizações acreditadas segundo o ISO GUIDE 34, pela Cgcre ou por outros organismos de acreditação membros do ILAC, IAAC, EA ou APLAC?	33,3%
A amostra chegou com a identificação e embalagem adequada?	33,3%
O certificado de análise foi enviado e atende aos requisitos necessários?	33,3%
TOTAL	100%

- CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA QUALIDADE PROVEDORES DE ENSAIO DE PROEFICIÊNCIA

QUALIDADE PROVEDORES DE ENSAIO DE PROEFICIÊNCIA	
É certificado pela ISO 17043 ou consta na base de dados do EPTIS ou é uma proeficiência bilateral com outro laboratório que possua certificação ISO 17025?	33,3%
A amostra chegou na quantidade adequada para a realização do ensaio e em embalagem que garanta sua integridade?	33,3%
A qualidade do relatório técnico atendeu a necessidade?	33,3%
TOTAL	100%



MANUAL DO FORNECEDOR - TERMOMECHANICA

Rev: 07 Versão: 08/2025

Anterior: 06/2025

Página: 10 de 14

- CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA QUALIDADE DE MATERIAL CONSULTORIA

QUALIDADE DE MATERIAL CONSULTORIA	
Possui formação superior?	33,3%
Possui experiência comprovada?	33,3%
A qualidade da consultoria atendeu a necessidade do solicitante?	33,3%
TOTAL	100%

b) Pontualidade de entrega

Este critério avalia a ocorrência de atrasos de entrega, ou seja, caso a mesma seja realizada em data superior a negociada no processo de aquisição. A pontualidade da entrega é avaliada a partir de escalonamento conforme a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO DE PRAZO (PP)	
Entre 6 dias antecipados e a data acordada	100%
De 1 a 6 dias de atraso	80%
De 7 a 10 dias de atraso	50%
De 11 a 15 dias de atraso	30%
Maior que 16 dias de atraso	0%

6.6 – Critério para fornecedores do Controle de Calibração

a) Qualidade do produto/serviço fornecido

Este critério avalia a ocorrência de entrega de produto e/ou serviço fora do especificado. A qualidade do produto/serviço fornecido é pontuada a partir de escalonamento conforme a tabela abaixo:

Qualidade do produto ou serviço fornecido (QPF)	
Prazo de emissão do certificado cumprido	30%
Certificado sem erro de digitação	30%
Etiqueta de calibração enviada/colada e sem erro	20%
Embalagem garante integridade do equipamento.	10%
Serviço dentro do especificado no pedido	10%

b) Pontualidade de entrega

Este critério avalia a ocorrência de atrasos de entrega, ou seja, caso a mesma seja realizada em data superior a negociada no processo de aquisição. A pontualidade da entrega é avaliada a partir de escalonamento conforme a tabela abaixo:



MANUAL DO FORNECEDOR - TERMOMECHANICA

Rev: 07 Versão: 08/2025

Anterior: 06/2025

Página: 11 de 14

Pontualidade das entregas (PEN)	
No prazo	100%
1 dia útil de atraso	90%
2 dias úteis de atraso	80%
3 dias úteis de atraso	70%
4 dias úteis de atraso	60%
5 dias úteis de atraso	50%
Atraso a partir do 6º dia útil	0%

6.7 – Critério para o cálculo do IQF

Na tabela abaixo, consta a metodologia para a classificação do fornecedor a partir da pontuação obtida na avaliação e monitoramento do seu desempenho.

Pontuação IQF	Classificação	Recomendação
90 até 100 pontos	Excelente	Prioridade em qualquer novo desenvolvimento de produto ou serviço ou em novas cotações.
80 até 89 pontos	Bom	Participa de novo desenvolvimento de produto ou serviço ou em novas cotações quando não houver fornecedores classificados como excelentes.
50 até 79 pontos	Regular	Será necessária a apresentação de plano de ação para melhoria e o fornecedor não participará de novos desenvolvimentos. O fornecedor estará sujeito à realização de auditorias para a verificação dos planos de ação de melhoria solicitados.
0 até 49 pontos	Ruim	Serão solicitadas ações de melhoria formalizadas através do documento de não conformidades (FPGRNC11 – Anexo 5), as quais serão validadas pela área responsável pelo fornecedor. Se continuado por 3 meses consecutivos o baixo desempenho, o fornecedor é desomologado.

6.8 – Comunicação do resultado aos provedores externos

Os fornecedores serão comunicados pelo menos uma vez ao ano dos resultados de performance obtidos, exceto os fornecedores classificados como regulares e ruins, os quais serão comunicados imediatamente após a avaliação.



MANUAL DO FORNECEDOR - TERMOMECANICA

Rev: 07 Versão: 08/2025

Anterior: 06/2025

Página: 12 de 14

7. TRATAMENTO DE PRODUTOS NÃO CONFORME

7.1 – O que são produtos não conformes

São produtos/serviços recebidos/prestados com desvio dos requisitos para ele especificados.

7.2 - Procedimento de comunicação e resposta às não conformidades

Após análise e constatação de não conformidade no produto/serviço fornecido, o provedor externo será comunicado através de notificação formal com o envio do formulário **FPGRNC11** – Relatório de Não-Conformidade.

O tempo de resposta para ações de contenção deve ser preferencialmente até 24hs e o tempo de resposta para ação corretiva deve ser preferencialmente até 10 dias, exceto para situações que demandem análises laboratoriais, neste caso conta-se o prazo após o resultado da análise.

O fornecedor deverá demonstrar comprometimento junto à análise das causas, elaborando ações corretivas a fim de solucionar o problema de forma a evitar reincidências. São consideradas situações passíveis de notificação:

- Desvio na qualidade dos produtos e serviços fornecidos;
- Recorrência de não conformidades no período de análise das causas;
- Pontuação do IQF inferior a 50 pontos.

7.3 - Suspensão temporária de participação em cotações

O fornecedor poderá ter a sua participação em processos de cotação temporariamente suspensa até o retorno da não conformidade para solução dos problemas identificados.

7.4 – Desomologação de fornecedor

A desqualificação de um fornecedor poderá ocorrer nas seguintes situações:

- Pontuação inferior a 50 pontos no IQF por três meses consecutivos;
- Não atendimento aos requisitos considerados como mandatórios de acordo com o segmento do fornecedor;
- Outras situações que conflitem com o objetivo deste manual.

7.5 - Procedimento de devoluções e custos da não qualidade

Se os produtos recebidos forem rejeitados durante a inspeção/verificação de recebimento ou durante o seu uso, poderão ser devolvidos e caso tenham incorridos custos de processo na aplicação destes produtos, serão avaliados e poderão ser repassados para ressarcimento pelo fornecedor. Em alguns casos, poderá ser avaliada a aceitação condicional do produto não conforme, mediante ajuste financeiro entre as partes e administração do uso do material na operação.



MANUAL DO FORNECEDOR - TERMOMECANICA

Rev: 07 Versão: 08/2025

Anterior: 06/2025

Página: 13 de 14

Para os fornecedores de prestação de serviço, os custos envolvidos com a não execução ou falhas no serviço prestado, estarão previstos no contrato firmado entre as partes.

8. ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO PRODUTO E SERVIÇO

Em caso de qualquer alteração na especificação do produto a ser fornecido, a Termomecanica deverá ser previamente informada, antes da realização da referida alteração, para avaliar os potenciais impactos em seu processo ou produto. De qualquer maneira, as partes decidirão a aceitação ou não da referida alteração.

9. ESG (Environmental, Social e Governance)

Como parte do nosso compromisso com os pilares ESG, incentivamos todos os nossos parceiros a adotar práticas que promovam o respeito ao meio ambiente e a sustentabilidade, a responsabilidade social e a governança ética.

9.1 Ambiental (*Environmental*)

Recomendamos aos nossos fornecedores que utilizem práticas e procedimentos que venham ao encontro da prevenção da poluição ambiental, da redução das emissões de CO₂, da redução da geração de resíduos e do consumo de recursos naturais, adotando os critérios previstos na norma ISO14001 e sua certificação, cumprindo as legislações vigentes, tomando medidas para ir ao encontro dos objetivos ODS (*Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*).

9.2 Social (*Social*)

Incentivamos e recomendamos aos nossos parceiros a promover e respeitar os direitos humanos garantindo condições de trabalho justas e seguras para todos os colaboradores, controlando os riscos associados aos seus processos, prevenindo acidentes e doenças do trabalho, eliminando qualquer impacto social onde está alocado como por exemplo a geração de ruídos.

Recomendamos que os fornecedores implementem iniciativas sociais e educacionais, para seus funcionários e que possam também promover o desenvolvimento sustentável nas comunidades locais.

9.3 Governança (*Governance*)

Esperamos que nossos parceiros de negócios atuem com transparência e ética em todas as operações, implementando sistemas de controle interno e de terceira parte, protegendo os interesses dos acionistas e das partes interessadas no negócio.

Estabelecer e implementar políticas e procedimentos que reflita os valores da empresa promovendo um acultramento dos colaboradores e parceiros, sendo acessível a todas as partes interessadas.

9.4 Minerais de Conflito - CRMT (*Conflict Minerals Reporting Template*);



MANUAL DO FORNECEDOR - TERMOMECANICA

Rev: 07 Versão: 08/2025

Anterior: 06/2025

Página: 14 de 14

Não aceitamos negócios com parceiros que não respeitem as restrições relacionadas aos minerais de conflito, nosso objetivo e meta é ter 0% de negócios com países que não respeitem essa diretriz.

Nota: Cada fornecedor será homologado de acordo com os critérios estabelecidos para cada segmento.

10. ENERGIA

Recomendamos aos nossos fornecedores que utilizem práticas e procedimentos que venham ao encontro da melhoria na eficiência energética, contribuindo assim com a manutenção do recurso natural envolvido, adotando as práticas ou certificação na norma ISO 50001. Cada fornecedor será homologado de acordo com os critérios de energia estabelecidos para cada segmento.